

RSM

BTG 1122P G Fundo de Investimento em Cotas de FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 31.556.559/0001-26

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2025

RT 490/2025

BTG 1122P G Fundo de Investimento em Cotas de FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado e do resultado abrangente 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
BTG 1122P G Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior
(Administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.)
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **BTG 1122P G Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **BTG 1122P G Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior** em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em cotas de fundos de investimento

Em 28 de fevereiro de 2025, o saldo dos investimentos em cotas de fundos de investimento era de R$ 1.060.469, representando 99,41% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e à consequente apuração do valor da cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Recalculamos a valorização das aplicações em Fundos Investidos, com base no valor da cota divulgado pela Administradora;
- Obtivemos as últimas demonstrações financeiras disponíveis dos Fundos Investidos e avaliamos, de acordo com a composição e perfil de risco dos Investimentos, os assuntos significativos que pudessem impactar o patrimônio líquido do Fundo auditado; e
- Avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de cotas de fundos, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo para apuração e registro dos Fundos Investidos são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch
Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

BTG 1122P G Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior

CNPJ: 31.556.559/0001-26
(Administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.)
CNPJ: 07.625.159/0001-40

Demonstrações das posições financeiras

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais)

			28/02/2025			29/02/2024	
Aplicações/especificações	**Tipo**	**Quantidade**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa			**6.263**	**0,59**		**1.167**	**0,74**
Cotas de fundos de investimento	Fundos	1.353.168	6.263	0,59	279.826	1.167	0,74
Títulos e valores mobiliários							
Cotas de fundos de investimento em participações			**1.060.469**	**99,41**		**156.213**	**99,56**
Fundo de Investimento em Participações Genoma III - Multiestratégia	Fundos	484.215	1.060.469	99,41	141.450	156.213	99,56
Outros valores a receber			**3**	**-**		**7**	**-**
Despesas antecipadas			3	-		7	-
Total do ativo			**1.066.735**	**100,00**		**157.387**	**100,30**
Exigibilidades			**4**	**-**		**491**	**0,30**
Taxa de administração			4	-		3	-
IR a recolher			-	-		488	0,30
Total do passivo			**4**	**-**		**491**	**0,30**
Patrimônio líquido			**1.066.731**	**100,00**		**156.896**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**1.066.735**	**100,00**		**157.387**	**100,30**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

BTG 1122P G Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior

CNPJ: 31.556.559/0001-26
(Administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.)
CNPJ: 07.625.159/0001-40

Demonstrações dos resultados e do resultados abrangentes

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 28/02/2025	Exercício findo em 29/02/2024
Composição do resultado do exercício		
Cotas de fundos de investimento	**527.524**	**(703.905)**
Resultado com cotas de fundos de investimento em participações	526.965	(704.127)
Resultado com cotas de fundos de investimento em renda fixa	559	222
Demais receitas	**-**	**15**
Receitas diversas	**-**	15
Demais despesas	**(189)**	**(255)**
Taxa de administração	(55)	(86)
Auditoria e custódia	(89)	(129)
Taxa de fiscalização CVM	(24)	(34)
Anbima	(3)	(6)
Outras despesas operacionais	(18)	-
Resultado do exercício	**527.335**	**(704.145)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**527.335**	**(704.145)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

BTG 1122P G Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior

CNPJ: 31.556.559/0001-26
(Administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.)
CNPJ: 07.625.159/0001-40

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas)

	Exercício findo em 28/02/2025	Exercício findo em 29/02/2024
Patrimônio líquido no início do exercício		
55.905.594,958 cotas a R$2,8064331 cada	156.896	
150.594.768,538 cotas a R$7,8270979 cada		1.178.720
Cotas integralizadas no exercício		
136.273.077,1954 Cotas	382.500	-
Cotas incorporadas no exercício		
21.030.964,956 cotas	-	107.154
IR a pagar - Lei Nº 14.754	-	(1.951)
Cotas cindidas no exercício		
115.720.138,536 cotas	-	(422.882)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	**539.396**	**861.041**
Resultado do exercício	**527.335**	**(704.145)**
Patrimônio líquido no final do exercício		
192.178.672,152 cotas a R$5,55072465 cada	**1.066.731**	
55.905.594,958 cotas a R$2,8064331 cada		**156.896**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

BTG 1122P G Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior

CNPJ: 31.556.559/0001-26
(Administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.)
CNPJ: 07.625.159/0001-40

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 28/02/2025	Exercício findo em 29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimentos de cotas de fundos de investimento	559	222
Pagamento de taxa de administração	(54)	(90)
Pagamento de taxa de escrituração	-	-
Pagamento de auditoria e custódia	(89)	(129)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(24)	(40)
Pagamento de despesa Anbima	(3)	(5)
Pagamento de outras despesas operacionais	(14)	-
Pagamento de imposto de renda	(488)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(113)**	**(42)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicação em cotas de fundos de investimento em participações	(378.675)	(122.776)
Amortização em cotas de fundos de investimento em participações	1.384	12.942
Caixa líquido das atividades de investimento	**(377.291)**	**(109.834)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	382.500	-
Incorporação de cotas	-	107.154
Pagamento de IR sobre rendimento	-	(1.463)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**382.500**	**105.691**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**5.096**	**(4.185)**
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	1.167	5.352
Cotas de fundos de investimento	1.167	5.352
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	6.263	1.167
Cotas de fundos de investimento	6.263	1.167
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**5.096**	**(4.185)**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**527.335**	**(704.145)**
(+/-) Resultado com cotas de fundos de investimento em participações	(526.965)	704.127
(-) Receitas diversas	-	(15)
(-) Despesa de taxa de administração	1	(4)
(-) Despesa de taxa de fiscalização CVM	4	(6)
(+) Despesa de despesa Anbima	-	1
(-) Despesa de imposto de renda	(488)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(113)**	**(42)**
	-	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

BTG 1122P G Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior
CNPJ: 31.556.559/0001-26
(Administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. - CNPJ: 07.625.159/0001-40)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

O BTG 1122P G Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração determinado de 20 anos, podendo ser prorrogado mediante aprovação em assembleia geral de cotistas. Iniciou suas atividades em 27 de novembro de 2018, com recursos provenientes da cisão parcial do fundo CSHG 1122A Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior, inscrito no CNPJ nº 28.629.465/0001-25, na modalidade de Fundo de Investimento ("FI"), sendo transformado conforme Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 01 de agosto de 2019 em Fundo de Investimento em Participações ("FIP"), com efetivação a partir do fechamento dos mercados de 08 de agosto de 2019 e destina destina-se a receber, exclusivamente, as aplicações de um grupo restrito de investidores profissionais, conforme definido pelo artigo 11 da Resolução CVM 30 ("Público-Alvo"), que tenham, entre si, Vínculo Familiar.

O objetivo do Fundo é buscar obter retornos significativos e a melhor valorização de capital possível no longo prazo, por meio do direcionamento de até 100% (cem por cento) dos seus investimentos para a aquisição ou subscrição de cotas de emissão de FIPs. O Fundo poderá inclusive investir até 100% (cem por cento) em cotas de um único FIP, inclusive no Fundo de Investimento em Participações Genoma II - Multiestratégia, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 19.307.190/0001-12, e no Fundo de Investimento em Participações Genoma III - Multiestratégia, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 21.567.179/0001-33. Os recursos não investidos em FIPs poderão ser aplicados em Outros Ativos, observado o limite de 10% do Patrimônio Líquido.

A gestão da carteira do Fundo compete à BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. ("Gestora") (Credit Suisse Hedging-Griffo Wealth Management S.A. até 07 de dezembro de 2022).

A administração do Fundo é exercida pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. ("Administrador") (até 07 de dezembro de 2022 era exercida pela Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.).

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

Em ata da assembleia geral de cotistas do Fundo realizada em 26 de dezembro de 2023 os cotistas aprovaram por unanimidade a realização da cisão por ativos do patrimônio líquido do Fundo, a ser realizada no fechamento do dia 26 de dezembro de 2023 ("Data da Cisão") com base no patrimônio do Fundo na Data da Cisão, com versão da parcela de seu patrimônio para a CLASSE ÚNICA DE COTAS MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO 1122P G2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, classe única de cotas de Fundo de Investimento em Participações em fase de constituição, o qual terá o seu CNPJ pela CVM registrado nos termos da Resolução CVM nº 175 ("FIP 1122P G2), administrado pelo Administrador.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

A demonstração financeira do Fundo foi elaborada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimento em participações, contempladas pelas normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A administradora, tomando por base os critérios definidos nas Instruções CVM nos 578 (revogada pela 175/2022) e 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, classificou o Fundo como “Não Entidade de Investimento”. A classificação foi definida considerando que o Fundo não atende cumulativamente aos seguintes requisitos previstos nos incisos I a IV do artigo 4º:

i. Obtenham recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que deve possuir plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas;
ii. Se comprometam com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
iii. Substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
iv. Definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

E não apresentam as características típicas de entidade de investimento elencadas nos seguintes incisos I a IV do artigo 5º, todos da Instrução CVM 579/16:

i. Possuir mais de um investimento, direta ou indiretamente;
ii. Ter mais de um cotista, direta ou indiretamente;
iii. Ter cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades;

iv. Possuir investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do fundo.

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, os investimentos detidos pelos fundos investidos (FIPs), tendo em vista a classificação como Não Entidade de Investimento, são avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

Aprovação das demonstrações financeiras
Em 28 de julho de 2025 as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa compreendem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos ou outros propósitos.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento compreendidos como equivalentes de caixa são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pela Administradora.

b) Fluxo de caixa
O Fundo utiliza o método direto para elaboração das demonstrações dos fluxos de caixa. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

c) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras
A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

d) Títulos e valores mobiliários

Cotas de fundos de investimento em participações
As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do fundo onde os recursos são aplicados.

Investimentos em entidades contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial nos fundos de investimento em participações
De acordo com a Instrução CVM 579/16, os investimentos em entidades controladas, coligadas e controladas em conjunto, dos Fundos que não sejam qualificados como entidades de investimento, devem ser avaliados em conformidade com a norma contábil que trata de investimento em coligada, controlada e investimento controlado em conjunto.

Os investimentos em entidades controladas, coligadas e empreendimento controlados em conjunto são atualizados utilizando-se o método da equivalência patrimonial, considerando os direitos econômicos das ações detidas pelo Fundo, com base nas demonstrações financeiras auditadas das entidades investidas na mesma data-base do Fundo. Em caso de impossibilidade de obter as informações na mesma data-base do Fundo, será admitida a utilização de demonstrações financeiras intermediárias em um período máximo de defasagem de até dois meses antes da data das demonstrações financeiras do Fundo.
O Fundo deve apresentar exclusivamente demonstrações contábeis individuais

e) Apropriação de receitas e despesas
As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

f) Outros ativos e passivos
Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

São acrescidos quando aplicável dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base nas melhores estimativas do risco envolvido.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Descrição	28/02/2025	29/02/2024
Cotas de fundos de investimento de renda fixa:		
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI (a)	6.263	1.167
Total	6.263	1.167

a) Fundo de investimento de renda fixa de liquidez imediata, administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, com resgates de valores em D+0. Tem como objetivo proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros do mercado interbancário com alto grau de correlação. As demonstrações financeiras do BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 21 de março de 2025, sem modificações (31 de dezembro de 2023 – auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 15 de março de 2024, sem modificações).

5. Títulos e valores mobiliários

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possuía em cotas de fundo de investimento em participações:

Em 28 de fevereiro de 2025:

Fundo Investido	Quantidade de cotas detidas pelo FIP	% de participação	Patrimônio Líquido do Fundo Investido	Valor do investimento
Fundo de Investimento em Participações Genoma III - Multiestratégia	484.215	25,50%	4.158.822	1.060.469
Total				**1.060.469**

Em 29 de fevereiro de 2024:

Fundo Investido	Quantidade de cotas detidas pelo FIP	% de participação	Patrimônio Líquido do Fundo Investido	Valor do investimento
Fundo de Investimento em Participações Genoma III - Multiestratégia	141.450	25,49%	612.660	156.213
Total				**156.213**

Fundo de Investimento em Participações Genoma III – Multiestratégia ("FIP Genoma III")

Fundo de investimento em participações Multiestratégia, foi constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 02 de janeiro de 2015. Possui prazo de duração de 20 anos contados da data de registro e tem como objetivo preponderante obter rendimentos de longo prazo a seus cotistas mediante a aquisição de valores mobiliários.

O FIP Genoma III não se classifica como entidade de investimento, para fins do previsto na Instrução CVM 579/2016 e alterações posteriores, considerando a análise feita por seu administrador quanto aos aspectos do investimento do FIP Genoma III nas companhias investidas em relação àqueles descritos no artigo 4º da ICVM 579, tendo em vista: i) a ausência de discricionaridade do gestor na realização de investimentos; ii) a ausência da distribuição de cotas do FIP Genoma III a outros investidores para fins de captação de recursos para realização de investimentos nas companhias investidas; e iii) a existência de cotista indireto do FIP Genoma III indicado por este como membro do conselho de administração das companhias investidas.

Em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023 o FIP Genoma III possui investimento relevante na PTR4 investimentos ("PTR 14") e na Diagnósticos da América S.A. ("DASA").

A PTR 14 é uma sociedade anônima de capital fechado com sede social localizada na Avenida das Américas, nº 4.200 – bloco 5 – sala 501, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.640-02. Suas atividades preponderantes são: compra, venda e locação de imóveis próprios, participação em outras companhias e a administração condominial de imóveis próprios ou de terceiros.

A Diagnósticos da América S.A. "Controladora" e em conjunto com suas controladas "Grupo DASA" ou "Companhia", com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, é uma sociedade anônima de capital aberto com o seu registro concedido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em 5 de novembro de 2004, código de negociação DASA3, para negociação dos seus valores mobiliários no mercado de bolsa.

A Companhia através de suas próprias operações bem como também através de suas controladas, tem como objeto social a prestação de serviços:

a. Médicos ambulatoriais com abrangência para consultas médicas presenciais e por telemedicina, procedimentos ambulatoriais, procedimentos ambulatoriais com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e exames complementares e administração de medicamentos (terapias) para pacientes particulares ou empresas conveniadas, companhias seguradoras, entidades de assistência médico-hospitalar ou outras modalidades de custeio da saúde.
b. Auxiliares de apoio diagnóstico a pacientes particulares ou empresas conveniadas, companhias seguradoras, entidades de assistência médico-hospitalar, outras modalidades de custeio da saúde, incluindo análises clínicas e vacinação, diretamente, ou em caráter suplementar, por intermédio de laboratórios contratados; bem como outros serviços auxiliares de apoio diagnóstico, exclusivamente por meio de empresas médicas especializadas, principalmente nas áreas de: (i) citologia e anatomia patológica; (ii) diagnóstico por imagem e métodos gráficos; (iii) medicina nuclear.
c. Prestar serviços hospitalares; propiciar o atendimento médico e ambulatorial nas suas instalações; servir de campo de aperfeiçoamento de médicos, enfermeiros e outros profissionais relacionados a essas atividades; e proporcionar meios para a pesquisa e investigação científica. Os serviços são prestados através da Ímpar, empresa controlada da Companhia, nos hospitais Hospital 9 de Julho, Complexo Hospitalar Niterói, Hospital São Lucas Copacabana, Hospital Brasília, Maternidade Brasília, Hospital Santa Paula e Hospital Águas Claras.
d. Prestação de serviços de coordenação de cuidado, monitoramento remoto, gestão de saúde populacional, assistência médica e paramédica domiciliar, e atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Desenvolvimento de consultoria para empresas e operadoras de saúde no desenvolvimento de modelos de gestão de saúde, novos modelos de remuneração, controle de risco e gestão de rede assistencial. Os serviços são realizados através da Santa Celina, empresa controlada da Companhia.

e. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, produtos digitais incluindo aplicativos, processamento e tratamento de dados, serviço de internet, hospedagem, desenvolvimentos de provedores e outras atividades relacionadas, consultoria, suporte, manutenção e outros serviços relacionados a tecnologia da informação. Os serviços são realizados pela Companhia através da sua marca Nexa.
f. Desenvolvimento e licenciamento de modelos preditivos utilizando tecnologia da informação e ciência de dados. Os serviços são realizados através da Genia, Nobeloy e Optiren.
g. Prestação de serviços de corretagem, venda de planos de saúde, análise de dados, consultorias para redução de sinistro e gestão de saúde para empresas.
h. Exploração de atividades relativas a (i) elaboração, edição, publicação e distribuição de jornais, livros, revistas, periódicos e outros veículos de comunicação escrita, destinados à divulgação científica ou das atividades compreendidas no âmbito de atuação da Companhia outorga e administração de franquia empresarial, compreendendo fundo de propaganda e divulgação, treinamento e seleção de mão-de-obra, indicação de fornecedores de equipamentos e material de pesquisa (iii) realização de exames em alimentos e substâncias para fins de avaliar riscos ao ser humano; (iv) importação, para uso próprio, de equipamentos médico-hospitalares, conjuntos para diagnósticos e correlatos em geral.

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, os investimentos na PTR 14 e na DASA encontram-se avaliados no FIP Genoma III com base no método de equivalência patrimonial, tomando por base a informação contábil das investidas em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

As demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Participações Genoma III – Multiestratégia relativas ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram o relatório em 25 de julho de 2025, sem modificações (relativas ao exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 foram emitidas em 31 de maio de 2024, sem modificação de opinião).

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial, nas modalidades autorizadas pela CVM, até o limite do valor de seu Patrimônio Líquido.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou operações em instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

A carteira do Fundo, e por consequência seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos.

Não obstante a diligência do Administrador, do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador e/ou o Gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista.

Os recursos que constam na Carteira e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo e dos FIPs, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira e a carteira dos FIPs.

Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes do Fundo e dos FIPs nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo ou os FIPs poderão encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo ou FIPs, conforme aplicável, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo e os FIPs a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos deste Regulamento.

Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo ou dos FIPs, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades investidas pelos FIPs e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo e os FIPs também poderão estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira ou a carteira dos FIPs; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. O Fundo e os FIPs desenvolverão suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeitos, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, dentre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os Cotistas de forma negativa.

Riscos de alterações na legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, os FIPs, as sociedades investidas pelos FIPs e os demais ativos do Fundo, bem como os Cotistas, a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo e aos FIPs, às sociedades investidas pelos FIPs e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira: O Fundo, os FIPs e as sociedades investidas pelos FIPs poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, os FIPs e/ou as sociedades investidas pelos FIPs obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das sociedades investidas pelos FIPs e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Restrições à negociação de Cotas: Caso as Cotas sejam objeto de oferta com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, somente poderão ser negociadas em mercados regulamentados, se aplicável, somente depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição, ressalvadas as exceções previstas em normas.

Risco de amortização e/ou resgate de Cotas em ativos financeiros: O Regulamento estabelece situações em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de ativos financeiros. Nessas hipóteses, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os ativos financeiros.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas: O Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de Cotas de fundos de investimento é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função do potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Riscos relacionados à amortização de Cotas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos ativos investidos e ao retorno do investimento nas sociedades investidas pelos FIPs. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

Risco de concentração dos investimentos do Fundo: Os investimentos do Fundo poderão ser efetuados em um número restrito de FIPs, assim como os investimentos dos FIPs poderão ser em uma única sociedade investida. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo e dos FIPs, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco dos investimentos.

Riscos relacionados às sociedades investidas pelo FIP: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira estará concentrada em FIPs que investem em sociedades, que, por sua vez, poderão ter seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades. Embora o Fundo tenha sempre participação indireta no processo decisório das respectivas sociedades investidas pelos FIPs, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas pelos FIPs e/ou das sociedades por elas investidas, (ii) solvência das sociedades Investidas pelos FIPs e/ou das sociedades por elas investidas e (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas pelos FIPs e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Gestor e do Comitê de Investimento, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das sociedades investidas pelos FIPs, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional das respectivas sociedades investidas pelos FIPs e, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada sociedade investida pelos FIPs e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades investidas pelos FIPs acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades investidas pelos FIPs acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer indiretamente todos os seus direitos de sócio das sociedades investidas pelos FIPs, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da Carteira. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em FIPs que investem em sociedades fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo e os FIPs quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados das sociedade investidas e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da Carteira e as Cotas.

Risco de não realização de investimentos: Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo ou pelos FIPs estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles.

Risco de Concentração: Em razão da política de investimento do Fundo, a carteira do Fundo poderá estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo aos riscos mencionados acima, ocasionando volatilidade no valor de suas Cotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

Risco Ambiental: As operações indiretas do Fundo ou diretas dos FIPs em sociedades podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que as sociedades investidas dos FIPs, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios dos FIPs e Fundo e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades das sociedades investidas pelos FIPs e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma sociedade investida pelos FIPs e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os resultados do Fundo poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do Capital Subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a realizar aportes adicionais no Fundo, inclusive em valores que excedam os constantes de seus respectivos Compromissos de Investimento ou, ainda, os valores integralizados pelos Cotistas, conforme procedimentos previstos no item 8.15, sendo, ainda, o inadimplemento com relação aos aportes adicionais sujeitos às penalidades previstas no Regulamento.

Risco de Restrições Técnicas do Administrador: O Administrador não possui conhecimento técnico relativamente às atividades empresárias desenvolvidas pelas sociedades investidas dos FIPs, não sendo responsável pelas decisões de negócio tomadas pelo Comitê de Investimento e/ou da Assembleia Geral de Cotistas, conforme o caso, uma vez que não lhe compete avaliar o mérito de referidas decisões. Neste sentido, o Cotista deve estar ciente do risco da própria expertise na gestão, direta ou indireta, das sociedades investidas de um FIP, sem qualquer dependência ou expectativa de complemento técnico do Administrador.

Demais Riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

Propriedade de Cotas vs. Propriedade dos Ativos do Fundo. Apesar de a Carteira ser constituída, predominantemente, de cotas de FIPs, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas propriedades direta sobre as cotas de tais FIPs, Outros Ativos componentes da Carteira e/ou sobre os valores mobiliários que compõem a carteira dos FIPs. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da Carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas integralizadas.

Risco de Mercado Externo. O Fundo poderá manter em sua Carteira FIPs que investem em ativos financeiros negociados no exterior e, consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Ademais, os investimentos dos FIPs estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, direta ou indiretamente, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos financeiros.

8. Emissões, resgates e amortizações de cotas

Emissão
As Cotas são de classe única e correspondem a frações ideais do Patrimônio Líquido. As Cotas não são resgatáveis, serão escriturais e nominativas, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres políticos, patrimoniais e econômicos, sem qualquer distinção de classes.

O valor do Patrimônio Líquido mínimo inicial para o Fundo é de R$ 10.000. O Fundo poderá emitir novas Cotas mediante a aprovação prévia da Assembleia Geral de Cotistas. A Assembleia Geral de Cotistas que deliberar pela emissão de novas Cotas deverá definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas Cotas (inclusive o preço de emissão, o qual não poderá acarretar a diluição injustificada dos Cotistas), de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e condições dos novos Compromissos de Investimento, se necessários, e Boletins de Subscrição a serem celebrados em razão da emissão das novas Cotas. As novas Cotas terão direitos políticos e econômicos iguais aos conferidos às demais Cotas.

O Fundo poderá emitir novas Cotas por meio de oferta pública registrada perante a CVM (Instrução CVM 400), bem como por meio de oferta pública com esforços restritos e dispensada de registro perante a CVM (Instrução CVM 476), ou nos termos da legislação aplicável, conforme
alterada.

Os valores objeto dos respectivos Compromissos de Investimento e Boletins de Subscrição deverão ser aportados ao Fundo pelos cotistas na medida em que tais valores sejam necessários para (i) a realização de investimentos pelo Fundo, na forma disciplinada no Regulamento, ou (ii) o pagamento de despesas e responsabilidades do Fundo. As cotas serão integralizadas pelo seu valor de emissão.

Na medida em que sejam identificadas necessidades de recursos para investimento pelo Fundo, se for o caso, a Administradora, conforme orientação do Comitê de Investimento, realizará Chamadas de Capital.

Os recursos aportados no Fundo como forma de integralização das cotas emitidas deverão ser utilizados para investimentos em FIPs até o último dia útil do 2° (segundo) mês subsequente a data inicial para a integralização das cotas.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo emitiu 136.273.077,1954 cotas pelo montante total de R$382.500. No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 não houve emissão de novas cotas.

Incorporação de cotas
Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 07 de julho de 2023 foi deliberada e aprovada a incorporação ao patrimônio líquido do Fundo o patrimônio do BTG 1122P3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior, inscrito no CNPJ sob o nº 51.184.840/0001-92. A incorporação foi efetivada no fechamento do dia 07 de julho de 2023, com os valores abaixo:

Quantidade de cotas do Fundo incorporador	150.594.768,536
Valor da cota do Fundo incorporador	R$ 5,0950794
Patrimônio Líquido incorporado	R$ 107.154
Valor da cota do fundo incorporado	R$ 6,9170098
Quantidade de cotas inseridas no fundo incorporador	21.030.964,956

A composição do patrimônio incorporado ao Fundo foi:

Ativo/passivo incorporado	**Qtde**	**Valor (R$ mil)**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	27.669.330,809477	107.155
Contas a pagar	-	(1)
Total		**107.154**

Em Assembleia Geral de Cotistas, com efeitos no fechamento dos mercados de 15 de julho de 2022, foi deliberada a incorporação pelo Fundo do fundo CSHG 1122P1 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior, inscrito no CNPJ sob o nº 42.868.954/0001-60, administrado pela Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A. (“Fundo Incorporador”), com os valores descritos abaixo:

Quantidade de cotas do Fundo incorporador	18.023.384,327
Valor da cota do Fundo incorporador	R$ 6,024060
Patrimônio Líquido incorporado	R$ 108.574
Valor da cota do fundo incorporado	R$ 5,479231
Quantidade de cotas inseridas no fundo incorporado	19.815.545,508

A composição do patrimônio incorporado ao Fundo foi:

Ativo/passivo incorporado	**Qtde**	**Valor (R$ mil)**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	32.504.272,608	108.518
Contas a pagar/receber	-	55
Saldo em tesouraria	-	1
Total		**108.574**

Resgate e amortização
O Cotista não poderá requerer o resgate de Cotas, exceto na liquidação do Fundo, sendo permitida a amortização das Cotas. A distribuição de ganhos e rendimentos do Fundo aos Cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização parcial e/ou total de suas Cotas.

A Administradora promoverá amortizações parciais e/ou amortização total das cotas, a qualquer momento durante o prazo de duração, conforme recomendação do Comitê de Investimento e aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas, na medida em que o valor de ganhos e rendimentos do Fundo, em função de seus investimentos nas cotas de emissão dos FIPs e Outros Ativos, sejam superiores ao valor de todas as Exigibilidades e Encargos do Fundo.

Quando da realização de qualquer amortização de cotas, os recursos distribuídos aos cotistas serão referentes ao custo de aquisição das cotas e respectivos rendimentos, proporcionalmente, observado que o pagamento das amortizações será realizado de forma proporcional ao respectivo percentual do Capital Integralizado por cada cotista.

O pagamento das amortizações será realizado de forma proporcional ao percentual integralizado por cada cotista.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não houve amortização de cotas.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 houve 115.720.138,536 cotas cindidas.

9. Prestadores de serviços

Administração	BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.
Escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Distribuição	BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.
Custódia	Banco BTG Pactual S.A.
Tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Gestão	BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.

10. Política de distribuição dos resultados

Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu patrimônio líquido.

Os dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos, serão incorporados ao Patrimônio Líquido e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos Cotistas e/ou da Taxa de Administração devida ao Administrador.

11. Remuneração da administração

Remuneração do Administrador

De 8 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023

O Fundo pagará, a título de Taxa de Administração, uma remuneração a ser paga conforme tabela abaixo, incidente sobre o patrimônio líquido total dos fundos de investimento indicados:

PL	Percentual
R$ 0,00 a R$ 1.000.000	0,03% a.a.
R$ 1.000.000 a R$ 2.000.000	0,02% a.a.
Acima de R$ 2.000.000	0,01% a.a.

A remuneração será escalonada na margem, isto é, a cada intervalo será aplicada a remuneração descrita, devendo ser calculada de forma incremental e paga por cada um dos Fundos de Investimento de forma proporcional aos seus patrimônios líquidos.

Os patrimônios líquidos dos seguintes fundos de investimento deverão ser considerados em conjunto para o cálculo e a cobrança da Taxa de Administração ("PL Agregado"): BTG 1122P G FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR - CNPJ nº 31.556.559/0001-26; BTG 2160 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR - CNPJ nº 30.508.027/0001-50; BTG 3921 G FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR - CNPJ nº 28.951.239/0001-66; BTG HORUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR - CNPJ nº 20.725.882/0001-60; PAMPLONA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – CNPJ nº 18.652.763/0001-82; FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES GENOMA II – MULTIESTRATÉGIA - CNPJ nº 19.307.190/0001-12; e FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES GENOMA III – MULTIESTRATÉGIA - CNPJ nº 21.567.179/0001-33.

A remuneração devida pelos fundos de investimento indicados acima a título de taxa de administração respeitará um mínimo global correspondente ao valor de R$ 996 por ano ("Mínimo Global"). Caso no cálculo da remuneração a ser paga pelos fundos de investimento citados o valor apurado com base na tabela da Taxa de Administração indicada acima não ultrapasse o Mínimo Global, o Mínimo Global deverá ser utilizado para o cálculo da remuneração a ser paga pelos referidos fundos de investimento, devendo tal valor ser apurado de forma proporcional ao PL Agregado, descontando-se do PL Agregado, a soma do patrimônio líquido do 2160 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior, do BTG Horus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior e do Pamplona Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e as suas respectivas remunerações mínimas.

Os valores devidos como Taxa de Administração serão provisionados diariamente (critério "*pro rata temporis*"), pelo Fundo e pagos mensalmente, ou no resgate das Cotas, o que ocorrer primeiro, em até 5 (cinco) dias úteis após a data a que se refere.

Até 7 de dezembro de 2022

O Fundo pagava, a título de taxa de administração, os montantes abaixo especificados, respeitado, sempre, o valor mínimo de R$ 80 por ano, calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente à administradora:

Sobre o Patrimônio Líquido, excluída a parcela investida nos ativos listados no item abaixo, serão pagos pelo Fundo os montantes abaixo especificados:

- 0,40% ao ano, quando o Patrimônio Líquido for de até R$ 30.000;
- 0,30% ao ano, quando o Patrimônio Líquido estiver entre R$ 30.000 e R$ 50.000;
- 0,25% ao ano, quando o Patrimônio Líquido estiver entre R$ 50.000 e R$ 100.000;
- 0,15% ao ano, quando o Patrimônio Líquido estiver entre R$ 100.000 e R$ 150.000;
- 0,06% ao ano, quando o Patrimônio Líquido estiver entre R$ 150.000 e R$ 1.500.000;
- 0,05% ao ano, quando o Patrimônio Líquido estiver entre R$ 1.500.000 e R$ 3.000.000;
- 0,045% ao ano, quando o Patrimônio Líquido do Fundo ultrapassar R$ 3.000.000.

Observado o disposto no item acima, exclusivamente sobre a parcela do Fundo investida em ativos negociados em bolsas de valores, mercadorias e/ou de futuros (incluindo fundos de índice - "ETFs") e notas estruturadas serão pagos pelo Fundo os montantes abaixo especificados:

- 1,5% ao ano quando a parcela do Patrimônio Líquido investida em ativos negociados em bolsas de valores, mercadorias e/ou de futuros (incluindo fundos de índice - "ETFs") e notas estruturadas for de até R$ 10.000;
- 1,0% ao ano quando a parcela do Patrimônio Líquido investida em ativos negociados em bolsas de valores, mercadorias e/ou de futuros (incluindo fundos de índice - "ETFs") e notas estruturadas estiver entre R$ 10.000 e R$ 30.000; e

- 0,6% ao ano, quando a parcela do Patrimônio Líquido investida em ativos negociados em bolsas de valores, mercadorias e/ou de futuros (incluindo fundos de índice - "ETFs") e notas estruturadas estiver acima de R$ 30.000.

Para fins do disposto no item acima, os seguintes fundos de investimento e/ou clubes de investimento deverão ser considerados para o cálculo e a cobrança da Taxa de Administração:
CSHG 392 FI MULT- CRÉD PRIV IE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.101.459/0001-56;
CSHG 3921 FI MULT - CRÉD PRIV IE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.693.787/0001-91;
CSHG 392 AÇÕES FIC FIM- IE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 16.899.157/0001-30;
CSHG PRIBOY FIC FI MULT - CRÉD PRIV IE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 16.954.586/0001-63;
CSHG INFRA 392 FI RF INFRA - CRÉD PRIV, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 18.679.900/0001- 72;
CSHG PRIBOY II FIM - CRÉD PRIV IE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 21.556.525/0001-88;
CSHG 1122 FIM CP IE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 16.954.579/0001-61;
CSHG 3921 GII FIM CP IE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 28.951.239/0001 -66;
CSHG 1122C FIM CP IE, inscrito no CNPJ sob o n° 28.364.587/0001-37;
CSHG 1122P FIM CP IE, inscrito no CNPJ sob o n° 28.036.828/0001 -19;
CSHG 392 P FIM CP IE, inscrito no CNPJ sob o n° 28.951.331/0001-26;
CSHG 1122P GII FIM CP IE, inscrito no CNPJ sob o n° 31.556.559/0001-26;
CSHG 2253 FIM CP IE, inscrito no CNPJ sob o n° 31.608.354/0001-47;
CSHG 2274 FIM, inscrito no CNPJ sob o n° 31.611.322/0001-09;
CSHG 2279 FIM CP IE, inscrito no CNPJ sob o n° 31.611.378/0001-55;
CSHG 2160 FIM CP IE, inscrito no CNPJ sob o n° 30.508.027/0001-50; e
CSHG 2019 RV 2 FIM CP IE, inscrito no CNPJ sob o n° 30.507.951/0001-12.

No período de 8 de dezembro de 2022 (data de início na Administradora) a 28 de fevereiro de 2023 a despesa de taxa de administração foi de R$ 25.

No período de 1º de março de 2022 a 7 de dezembro de 2022 (data de transferência da administração) a despesa de taxa de administração foi de R$ 387.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2023 a despesa de taxa de administração total foi de R$412.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 a despesa de taxa de administração foi de R$ 86.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 a despesa de taxa de administração foi de R$ 55.

Taxa de performance, ingresso e saída
Não será devida pelo Fundo taxa de performance.

Não serão cobradas dos Cotistas taxas de ingresso ou de saída do Fundo.

12. Custódia dos títulos da carteira

Os serviços de custódia dos títulos da carteira do Fundo são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A. (até 7 de dezembro de 2022 era exercida pelo Itaú Unibanco S.A.).

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle e mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

13. Tributação

a) IOF
Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao IOF.

b) Imposto de renda

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro, de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis da Classe.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111,de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou a Classe como "Não Entidade de Investimento".

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram apurados, para fins de controle de subconta de avaliação, os valores abaixo:

Data base	**Subconta de avaliação**
Maio 2024	(R$ 53.575)
Novembro 2024	(R$ 53.575)

14. Encargos debitados ao Fundo

Despesas	Exercício findo em 28/02/2025		Exercício findo em 29/02/2024	
	Valor	% s/ PL médio	Valor	% s/ PL médio
Taxa de administração	(55)	0,01	(86)	0,01
Auditoria e custódia	(89)	0,02	(129)	0,02
Taxa de fiscalização CVM	(24)	0,01	(34)	0,01
Anbima	(3)	0,00	(6)	0,00
Outras despesas operacionais	(18)	0,00	-	-
Total	(189)	0,04	(255)	0,04
PL Médio do exercício	442.441		605.069	

15. Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada com base na variação da cota no encerramento dos exercícios foi a seguinte:

Exercício findo em	Valor da cota	Rentabilidade %
28/02/2025	R$5,5507247	97,79
29/02/2024	R$2,8064331	(32,08)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Transações com partes relacionadas

As operações com por partes relacionadas estão discriminados a seguir:

Transações com partes relacionadas	Exercício findo em 28/02/2025	Exercício findo em 29/02/2024
Taxa de administração a pagar	(4)	(3)
Despesa com taxa de administração	(55)	(86)

17. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais envolvendo o Fundo.

18. Política de divulgação de informações

O Administrador deverá enviar as seguintes informações aos Cotistas, à Gestora e à CVM e à entidade administradora de mercado organizado onde as Cotas estejam admitidas à negociação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores:

(i) trimestralmente, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, o informe trimestral, conforme estabelecido na regulamentação aplicável;

(ii) semestralmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento desse período, a composição da Carteira, discriminando quantidade e espécie dos Títulos e Valores Mobiliários que a integram;

(iii) anualmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as seguintes informações: (a) as demonstrações contábeis do respectivo exercício social acompanhadas de parecer dos auditores independentes; (b) o relatório do Administrador e da Gestora elaborado conforme acima.

A Administradora deverá remeter anualmente aos Cotistas: (i) saldo do Cotista em número de Cotas e valor; e (ii) comprovante para efeitos da declaração de imposto de renda.

19. Outros assuntos

(a) Informamos que a Administradora, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não contratou serviços da RSM ACAL Auditores Independentes S/S, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

(b) O Administrador deverá enviar as seguintes informações aos Cotistas, à Gestora e à CVM e à entidade administradora de mercado organizado onde as Cotas estejam admitidas à negociação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores: (i) trimestralmente, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, o informe trimestral, conforme estabelecido na regulamentação aplicável; (ii) semestralmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento desse período, a composição da Carteira, discriminando quantidade e espécie dos Títulos e Valores Mobiliários que a integram; (iii) anualmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as seguintes informações: (a) as demonstrações contábeis do respectivo exercício social acompanhadas de parecer dos auditores independentes; (b) o relatório do Administrador e da Gestora elaborado conforme acima. A Administradora deverá remeter anualmente aos Cotistas: (i) saldo do Cotista em número de Cotas e valor; e (ii) comprovante para efeitos da declaração de imposto de renda.

(c) Em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 foi publicada pela CVM, a qual dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, revogando as normas que especificas. Em 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184 foi publicada pela CVM, a qual altera a Resolução CVM nº 175, com a inclusão, dentre outros, do Anexo Normativo IV – Fundos de Investimento em Participações, que dispões sobre regras específicas para os fundos de investimento em participações. Em 12 de março de 2024 foi publicada a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução nº 175, principalmente quanto aos prazos de adaptação. As alterações introduzidas pelas novas resoluções entraram em vigor a partir de 02 de outubro de 2023, tendo todos os fundos em funcionamento adaptados até 30 de junho de 2025. O Fundo ainda não efetuou as adaptações relativas à norma.

20. Eventos subsequentes

Conforme assembleia geral extraordinária de 29 de maio de 2025, foi aprovado a adaptação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da CVM ("Resolução CVM 175"), passando a ser um Fundo de Investimento em Participações com Classe Única de Cotas, de acordo com as premissas abaixo:

- Em decorrência da adaptação supracitada, resta aprovada a constituição da Classe Única de Cotas do Fundo ("Classe Única"), de modo que o Fundo passará a ser regido nos termos da parte geral do Novo Regulamento mantido junto ao Administrador ("Novo Regulamento"), e a Classe Única de Cotas nos termos do respectivo Anexo I ao Novo Regulamento ("Anexo I"), além disso, a denominação do Fundo passará a ser "BTG 1122P G FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA" e a nova Classe Única será denominada "CLASSE ÚNICA DO BTG 1122P G FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA";

- Aprovar, sem quaisquer restrições, a transferência da administração do Fundo após o fechamento das operações do dia 29 de maio de 2025 ("Data de Transferência"), atualmente administrado pelo Administrador, para o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição com sede no município e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 8.710, de 31 de março de 2006 ("Novo Administrador"), não sendo responsabilidade do Novo Administrador os atos de administração do Fundo praticados até a Data de Transferência.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC-RJ- 120.600-O